



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Formulário “Proposta para concessão de apoio institucional”

DELIBERAÇÃO Nº 081/2022 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação CRI 012 de 01 de julho de 2021 e Deliberação 072 de 16 de setembro de 2022;

Considerando as solicitações de divulgação e/ou apoio institucional (uso da logomarca do CAU/SP) de eventos, feiras, mostras, palestras, seminários, workshops, encontro de profissionais, conferências, congressos, divulgação de cursos e atividades afins correlatas à atuação do arquiteto e urbanista que são apreciadas e deliberadas pela CRI;

Considerando que em algumas das propostas recebidas há o convite de participação e/ou representação do CAU/SP ou a concessão de descontos na realização das atividades remuneradas;

Considerando o advento da Lei Geral de Proteção de Dados que foi promulgada pela Lei 13.709 de 2018 para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, especificamente no âmbito do CAU/SP no uso de dados pessoais dos arquitetos e urbanistas registrados no Conselho dispostos em meio físico ou digital;

Considerando a minuta do formulário “Proposta para concessão de apoio institucional” elaborada pelo colaborador da Secretaria Geral de Órgãos Colegiados que assessora a CRI;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Aprovar o formulário em anexo e solicitar que o Setor de Comunicação do CAU/SP providencie sua inclusão na respectiva área do site do CAU/SP, excluindo o link contendo o formulário utilizado atualmente;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva e Ronaldo José da Costa.

São Paulo, 16 de setembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente



PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE APOIO INSTITUCIONAL

EMPRESA PROPONENTE:

NÚMERO CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

SITE:

RESPONSÁVEL: *(Será o representante legal que assinará a proposta de apoio)*

CARGO:

E-MAIL:

DADOS DA ATIVIDADE *(Informar nome da atividade, data da atividade e local da atividade)*

DETALHES DA SOLICITAÇÃO: *(Assinale uma opção. Outro tipo de solicitação informar no campo detalhes da atividade)*

Divulgação

Logomarca do
CAU/SP

Divulgação com
 logomarca do
CAU/SP

MODALIDADE DA ATIVIDADE: *(Caso a atividade seja híbrida informe o link de transmissão no campo detalhes da atividade)*

Presencial

Online

Híbrida

CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS AO CAU/SP OU AOS ARQUITETOS REGISTRADOS NO CAU:



DETALHES DA ATIVIDADE: *(objetivo da atividade, histórico da atividade em anos anteriores, público-alvo, carga horária, outros parceiros institucionais, programa com participantes, outros canais de comunicação que estão divulgando, mini curriculum vitae dos organizadores/palestrantes)*

PORQUE O CAU/SP DEVE APOIAR ESSA ATIVIDADE:

DE QUE FORMA ESTA ATIVIDADE IRÁ BENEFICIAR A ARQUITETURA E URBANISMO:

ASSINATURA FÍSICA OU DIGITAL DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

As pessoas jurídicas proponentes que estejam sujeitas ao registro em Conselhos Profissionais devem comprovar regularidade junto a eles.

Com relação a cursos ministrados por arquitetos e urbanistas, e demais profissionais da área tecnológica de qualquer modalidade é obrigatória a apresentação do RRT/ART referente ao curso solicitado para análise da proposta, além da necessidade do envio do *release* das propostas enviadas para serem encaminhadas ao setor de Comunicação, nos casos que a CRI deferiu a divulgação e/ou apoio institucional do CAU/SP.

Observação: O CAU/SP adotou medidas para proteger e tratar os dados pessoais dos arquitetos e urbanistas registrados no CAU em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), promulgada em 14 de agosto de 2018, e por essa razão não fornece em hipótese nenhuma os dados pessoais de pessoas físicas e jurídicas como contrapartida nas propostas recebidas de apoios institucionais por este Conselho.

Prazo máximo para análise da proposta: 60 dias da data de solicitação.